



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.360, DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município, no exercício corrente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), discriminados por seus elementos de despesas:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.001– Esporte

11.001.27 – Desporto e Lazer

11.001.27.812 – Desporto Comunitário

11.001.27.812.0030 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer

11.001.27.812.0030.1027 – Construção de Quadra de Esportes

Elemento	Fonte/Destinação	Descrição	Valor R\$
4490.51.00	0224.000054	Obras e Instalações	R\$ 243.750,00
4490.51.00	0100.000000	Obras e Instalações	R\$ 26.250,00
TOTAL			R\$ 270.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.004– Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

11.004.23 – Comércio e Serviços

11.004.23.695 – Turismo

11.004.23.695.0032 – Desenvolvimento ao Turismo

11.004.23.695.0032.1125 – Infraestrutura Turística na Cachoeira do Rio Araguaia – Bairro Dom Bosco “Bilinão”

Elemento	Fonte/Destinação	Descrição	Valor R\$
4490.51.00	0224.000054	Obras e Instalações	R\$ 438.750,00
4490.51.00	0100.000000	Obras e Instalações	R\$ 31.250,00
TOTAL			R\$ 470.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos e ainda com obtenção da fonte de recursos de convênios, conforme entendimento Técnico do TCE/MT.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL
LEI MUNICIPAL Nº 3305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0032– DESENVOLVIMENTO AO TURISMO							
02.Objetivo Desenvolver o turismo no município como forma de geração de renda							
03.Público Alvo População em Geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2014) / Término (12/2015)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 470.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Construção de Infraestrutura Turística na Cachoeira do Rio Araguaia – Bairro Dom Bosco “Bilinão”.		P	Infraestrutura construída	Un	2014	1	470.000,00
Função: 23	Subfunção: 695				TOTAL		470.000,00
PPA					TOTAL		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL
LEI MUNICIPAL Nº 3305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0030 – GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E DE LAZER						
02. Objetivo Manter o sistema de desporto e lazer para inclusão social dos jovens e participação da população						
03. Público Alvo População em Geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2014) / Término (12/2015)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 270.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Construção de Quadra de Esportes no Bairro Maria das Graças	P	Quadra de Esportes construída	Un	2014	1	270.000,00
Função: 27	Subfunção: 812			TOTAL		270.000,00
PPA				TOTAL		270.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014
LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27-Desporto e Lazer	812-Desporto Comunitário	0030 - Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	P	1027 – Construção de Quadra de Esportes	Construir 01 quadra de Esportes no Bairro Maria das Graças, como forma de inclusão social dos jovens e incentivo a participação da população em praticas desportivas.	270.000,00	Proporção do n.º de unidades Construídas, pela meta proposta.
23 – Comércio e Serviços	695 - Turismo	0032 - Desenvolvimento ao Turismo	P	1125 – Infraestrutura Turística na Cachoeira do Rio Araguaia – Bairro Dom Bosco “Bilinão”	Dotar os potenciais turísticos de infraestrutura necessária para visitação como forma de geração renda	470.000,00	Proporção do n.º de unidades Construídas, pela meta proposta.